

COMO SALVAR UMA CARREIRA

COMANDO LOCAL DE GREVE/UFSM – junho 2012

NOSSAS PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES

- **CARREIRA DOCENTE** – Propostas do ANDES-SN

- Pela incorporação das gratificações (Gemas, RT): uma linha só no contracheque;
- Uma só carreira para os docentes das universidades e IFs;
- Piso salarial de R\$ 2.329,35 (para Regime de 20 horas);
- Carreira com 13 níveis (5% de variação entre cada nível).

Tabela 1 – Proposta do Andes para nova carreira. Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva (R\$).

CARREIRA	NÍVEL	GRADUADO	APERFEIÇOAM.	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
PROFESSOR FEDERAL	13	12.218,58	13.134,97	14.417,91	16.800,52	21.382,49
	12	11.636,74	12.509,49	13.731,34	16.000,50	20.364,28
	11	11.082,61	11.913,80	13.077,47	15.238,57	19.394,55
	10	10.554,86	11.346,48	12.454,73	14.512,92	18.471,00
	9	10.052,25	10.806,17	11.861,65	13.821,83	17.591,43
	8	9.573,57	10.291,59	11.296,81	13.163,65	16.753,74
	7	9.117,69	9.801,51	10.758,86	12.536,81	15.955,94
	6	8.683,51	9.334,77	10.246,54	11.939,82	15.196,14
	5	8.270,01	8.890,26	9.758,61	11.371,26	14.472,51
	4	7.876,20	8.466,92	9.293,91	10.829,77	13.783,34
	3	7.501,15	8.063,73	8.851,34	10.314,06	13.126,99
	2	7.143,95	7.679,74	8.429,85	9.822,92	12.501,90
	1	6.803,76	7.314,04	8.028,43	9.355,16	11.906,57

Nota: O piso nacional atribuído ao docente graduado do nível remuneratório um (1) em regime de trabalho de 20 horas (salário mínimo necessário de janeiro de 2011, calculado pelo DIEESE, conforme determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deveria suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência) é o gerador da tabela de remuneração correspondente à Carreira de Professor Federal. O cálculo levou em consideração os critérios apresentados na proposta do ANDES-SN para o Plano de Carreira e Cargos dos Professores das Instituições Federais de Ensino.

Fonte: ANDES-SN

Elaboração: DIEESE – Subseção no ANDES-SN – Fevereiro/2011

Tabela 2 – Salário atual. Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva segundo a MP568 (R\$).

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO	MESTRE	DOCTOR
TITULAR		4.978,08	8.131,43	12.225,25
ASSOCIADO	IV	4.635,40	7.787,61	11.881,42
	III	4.400,45	7.552,00	11.533,24
	II	4.181,16	7.332,06	11.313,08
	I	4.043,87	7.194,11	11.131,69
ADJUNTO	IV	3.809,49	6.024,87	8.229,83
	III	3.721,95	5.848,67	8.023,49
	II	3.636,63	5.700,37	7.822,60
	I	3.553,46	5.555,13	7.627,02
ASSISTENTE	IV	3.406,85	5.184,40	
	III	3.329,68	5.069,52	
	II	3.254,44	4.950,10	
	I	3.181,04	4.837,66	
AUXILIAR	IV	3.052,87		
	III	2.984,65		
	II	2.927,94		
	I	2.872,85		

- **REIVINDICAÇÕES SALARIAIS** - Formuladas em conjunto com os demais servidores públicos federais

- Recomposição salarial emergencial de 22,8%;
- Na Medida Provisória 568, rejeição da Seção XXIV, que altera negativamente os dispositivos do RJU a respeito da insalubridade e da periculosidade (transformando as porcentagens em valores fixos).